

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de setembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Gastão Eduardo de Bueno Vidigal

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de setembro de 1961.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 39.105, DE 20 DE SETEMBRO DE 1961

Estende, às autarquias e autonomias administrativas do Estado, o disposto no artigo 6.º da Lei n. 5.938, de 14 de novembro de 1960

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — As autarquias e autonomias administrativas do Estado na execução de seus orçamentos do exercício vigente, adotarão o regime de suplementação automática, para os casos da espécie, e de conformidade com o disposto no artigo 6.º da Lei n. 5.938, de 14 de novembro de 1960.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de setembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Antônio Queiroz Filho
Gastão Eduardo de Bueno Vidigal
José Bonifácio Coutinho Nogueira
Francisco de Paula Machado de Campos
Luciano Vasconcellos de Carvalho
Virgílio Lopes da Silva
Márcio Ribeiro Porto
Paulo Marzagão
Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de setembro de 1961.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 39.106, DE 20 DE SETEMBRO DE 1961

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas, na importância de Cr\$. 18.972.135,80 (dezoito milhões, novecentos e setenta e dois mil cento e trinta e cinco cruzeiros e oitenta centavos), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N. 162

Pessoal

8.40.0	0 — Pessoal Fixo	
	01 — Vencimentos e remunerações	
	016 — Salário-família	100.000,00
	03 — Substituições e diferenças transitórias	
030	— Substituições	950.000,00

SEÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E PROFILAXIA GERAIS

VERBA N. 169

Material e Serviços

8.47.4	4 — Despesas Diversas	
	42 — Serviços de conservação e manutenção	
420	— Instalações e equipamentos	21.415,00

DIVISÃO DO SERVIÇO DE TUBERCULOSE

VERBA N. 177

Material e Serviços

8.43.2	2 — Material permanente	
	20 — Instalações e equipamentos	
200	— Móveis, utensílios, tapeçaria e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade de estatística e similares	620.094,00
	21 — Aparelhos e instrumentos técnicos	
210	— Aparelhos e instrumentos físicos, de engenharia, médicos, de laboratórios, de observatórios e similares	6.664.835,00
	22 — Máquinas e acessórios	
227	— Refrigeradores e aquecedores	68.000,00
229	— Máquinas e acessórios em geral	300.000,00
28	— Imóveis	
280	— Próprios do Estado	350.000,00

8.43.3	3 — Material de consumo	
	31 — Alimentação	
313	— Combustíveis para cozinha	1.002.857,20
	36 — Custeio, manutenção e conservação	
360	— Instalações e equipamentos	376.131,60
369	— Vasilhames e embalagens	50.000,00

DIVISÃO DO SERVIÇO DO INTERIOR

VERBA N. 182

Pessoal

8.42.0	0 — Pessoal Fixo	
	01 — Vencimentos e remunerações	
013	— Quartas ou sextas partes	1.300.000,00

SERVIÇO DE POLÍCIAMENTO DA ALIMENTAÇÃO PÚBLICA

VERBA N. 186

Pessoal

8.46.0	0 — Pessoal Fixo	
	01 — Vencimentos e remunerações	
013	— Quartas ou sextas partes	276.200,00

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

VERBA N. 189

Material e Serviços

8.46.3	3 — Material de consumo	
	36 — Custeio, manutenção e conservação	
360	— Instalações e equipamentos	30.000,00

DEPARTAMENTO ESTADUAL DA CRIANÇA

VERBA N. 196

Material e Serviços

8.43.3	3 — Material de consumo	
	31 — Alimentação	
313	— Combustíveis para cozinha	795.000,00

DEPARTAMENTO DE PROFILAXIA DA LEPTA

VERBA N. 197

Pessoal

8.41.1	1 — Pessoal Variável	
	10 — Extranumerários	
106	— Salário-família	1.000.000,00

VERBA N. 198

Material e Serviços

8.41.4	4 — Despesas Diversas	
	48 — Assistência e previdência social	
483	— Socorros clínicos, farmacêuticos e funerários	450.000,00

INSTITUTO BUTANTA

VERBA N. 201

Pessoal

8.47.0	0 — Pessoal Fixo	
	03 — Substituições e diferenças transitórias	

030	— Substituições	200.000,00
	VERBA N. 202	
	Material e Serviços	
8.47.3	3 — Material de consumo	
	30 — Artigos de expediente	
300	— Artigos de escritório e de desenho, impressos e papeleria	150.000,00
	32 — Material de laboratório e de gabinete	
323	— Combustíveis	225.000,00
	34 — Vestiários e dormitórios	
343	— Pequenos objetos de toilette e uso pessoal	50.000,00
	36 — Custeio, manutenção e conservação	
364	— Veículos, móveis e arreamentos	3.840.000,00

SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO

VERBA N. 206

Material e Serviços

8.29.4	4 — Despesas Diversas	
	40 — Gastos Gerais	
403	— Serviços de limpeza	152.600,00

Total das suplementações 18.972.135,80

Artigo 2.º — Para atender às suplementações constantes do artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionados nas seguintes dotações:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N. 162

Pessoal

8.40.0	0 — Pessoal Fixo	
	05 — Gratificações	
051	— Pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde	850.000,00
052	— Pela prestação de serviços extraordinários	200.000,00

SEÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E PROFILAXIA

GERAIS

VERBA N. 169

Material e Serviços

8.47.4	4 — Despesas Diversas	
	40 — Gastos Gerais	
400	— Despesas míduas e de pronto pagamento	2.515,60
	42 — Serviços de conservação e manutenção	
422	— Máquinas e acessórios	14.900,00
	44 — Comunicações e transportes	
430	— Correspondência taxada	1.500,00
432	— Transportes diversos	2.500,00

DIVISÃO DO SERVIÇO DE TUBERCULOSE

VERBA N. 177

Material e Serviços

8.43.2	2 — Material permanente	
	20 — Instalações e equipamentos	
202	— Instalações e equipamentos de dormitórios, de enfermarias, de copas, de cozinhas de lavanderias e similares	7.702.929,00
	27 — Bens industriais	
270	— Redes de água e esgotos	300.000,00
8.43.3	3 — Material de consumo	
	32 — Material de laboratório e de gabinete	
320	— Material de laboratório, de gabinete e similares	1.428.991,80

DIVISÃO DO SERVIÇO DO INTERIOR

VERBA N. 182

Pessoal

8.42.0	0 — Pessoal Fixo	
	03 — Substituições e diferenças transitórias	
030	— Substituições	300.000,00
	04 — Diárias e ajudas de custo	
041	— Ajudas de custo	1.000.000,00

SERVIÇO DE POLÍCIAMENTO DA ALIMENTAÇÃO PÚBLICA

VERBA N. 186

Pessoal

8.46.0	0 — Pessoal Fixo	
	04 — Diárias e ajudas de custo	
040	— Diárias	176.200,00
	05 — Gratificações	
052	— Pela prestação de serviços extraordinários	100.000,00

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

VERBA N. 189

Material e Serviços

8.46.3	3 — Material de consumo	
	31 — Alimentação	
311	— Café e açúcar	30.000,00

DEPARTAMENTO ESTADUAL DA CRIANÇA

VERBA N. 196

Material e Serviços

8.43.3	3 — Material de consumo	
	32 — Material de laboratório e de gabinete	
322	— Fotografias, plantas e cópias	252.500,00
	34 — Vestiários e dormitórios	
341	— Dormitórios	89.000,00
	36 — Custeio, manutenção e conservação	
360	— Instalações e equipamentos	120.000,00
	361 — Aparelhos e instrumentos técnicos	125.000,00
362	— Máquinas e acessórios	100.000,00
363	— Comunicações	40.000,00
364	— Veículos, móveis e arreamentos	30.000,00
367	— Próprios do Estado	38.500,00

DEPARTAMENTO DE PROFILAXIA DA LEPTA

VERBA N. 197

Pessoal

8.41.1	1 — Pessoal Variável	
	10 — Extranumerários	
102	— Diaristas	1.000.000,00

VERBA N. 198

Material e Serviços

8.41.4	4 — Despesas Diversas	
	47 — Despesas especiais	
475	— Serviços auxiliares	450.000,00

INSTITUTO BUTANTA

VERBA N. 201

Pessoal

8.47.0	0 — Pessoal Fixo	
	05 — Gratificações	
052	— Pela prestação de serviços extraordinários	200.000,00

VERBA N. 202

Material e Serviços

8.47.3	3 — Material de consumo	
	30 — Artigos de expediente	
302	— Material elétrico e de iluminação	100.000,00
	31 — Alimentação	
311	— Café e açúcar	60.000,00
	32 — Material de laboratório e de gabinete	
320	— Material de laboratório de gabinete e similares	2.225.000,00
324	— Animais para laboratórios	1.150.000,00
	34 — Vestiários e dormitórios	
340	— Vestiários	180.000,00
	342 — Uniformes e fardamentos	100.000,00
	35 — Produção e fomento	
351	— Produção industrial	100.000,00
	36 — Custeio, manutenção e conservação	
360	— Instalações e equipamentos	60.000,00
362	— Máquinas e acessórios	90.000,00
365	— Bibliotecas, museus e material didático	30.000,00
37	— Serviços industriais	
370	— Matéria prima e de custeio para oficinas	170.000,00

SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO

VERBA N. 206

Material e Serviços

8.29.4	4 — Despesas Diversas	
	44 — Estímulo e fomento em geral	